



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.632 DE 02 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 13.225.875,29 (Treze milhões, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), provenientes de excesso de arrecadação de recursos próprios do presente exercício, com supedâneo no inciso II do § 1º e § 3º da Lei Federal 4.320/64;

Art. 2º As fichas que terão o reforço do referido crédito orçamentário são às descritas:

FICHA	UNID.ORÇAM.	NATUREZA DESP.	VALOR
MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO			
29	02.01.02-Recap	4.4.90.51.-Obras e Inst.	8.075.875,29
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
34	02.01.04-Ilumin.Pública	4.4.90.51. -Obras e Inst.	2.000.000,00
MANUTENÇÃO PARQUES, JARDINS E BOSQUES			
138	02.05.01-Parque Ecológico	4.4.90.51. -Obras e Inst.	3.000.000,00
138	02.05.01-Praça Jd. Lagos	4.4.90.51. -Obras e Inst.	150.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 15.534.922,85 (Quinze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos);

Parágrafo único. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o caput serão utilizados recursos conforme o inciso I do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º As fichas que terão o reforço do referido crédito orçamentário são às descritas:



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

CÓDIGO E ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA			
FICHA	UNID.ORÇAM.	NATUREZA DESP.	VALOR
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA			
48	02.01.06-Caminhão	4.4.90.52. - Mat.Permane	300.000,00
MANUTENÇÃO PARQUES, JARDINS E BOSQUES			
138	02.05.01-Praça Marajoara	4.4.90.51. - Obras e Inst.	400.000,00
138	02.05.01-Praça São Jorge-	4.4.90.51. - Obras e Inst.	150.000,00
138	02.05.01-Praças N.Sra.Fátí	4.4.90.51. - Obras e Inst.	300.000,00
138	02.05.01-Praça Klavin	4.4.90.51. - Obras e Inst.	300.000,00
138	02.05.01-Praça Alvorada	4.4.90.51. - Obras e Inst.	400.000,00
138	02.05.01-Praça 23 de Maio	4.4.90.51. - Obras e Inst.	400.000,00
138	02.05.01-Praça dos Ipês	4.4.90.51. - Obras e Inst.	150.000,00
138	02.05.01-Praça Triunfo	4.4.90.51. - Obras e Inst.	800.000,00
138	02.05.01-Praça Mª Helena	4.4.90.51. - Obras e Inst.	200.000,00
MANUTENÇÃO DA SAUDE			
305	02.07.01-Saúde Bucal	3.3.90.39. - Serviços	300.000,00
305	02.07.01-Exames	3.3.90.39.- Serv.Terc P.J.	1.000.000,00
319	02.07.01-Reforma Hospital	4.4.90.51. - Obras e Inst.	2.500.000,00
319	02.07.01-UBS S.Francisco	4.4.90.51. - Obras e Inst.	600.000,00
331	02.07.01-Subvenção-APAE, Geriatrica, Casulo e APADANO	3.3.50.39.- Serv.Terc P.Jur.	350.000,00
MANUTENÇÃO DO ESPORTE E CULTURA			
369	02.08.01-Eventos	3.3.90.39 - Serv.Terc P.J.	800.000,00
378	02.08.01-Campo Esportes	4.4.90.51.- Obras e Instal.	2.000.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL			
472	02.12.01-Assistência	3.3.90.32. - Distr.Gratuita	300.000,00
COMANDO DA GUARDA CIVIL			
	02.13.01-Sede da Guarda	4.4.90.51. - Obras e Inst.	1.000.000,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO			
29	02.01.02-Recap	4.4.90.51.- Obras e Inst.	3.284.922,85

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 02 DE MAIO DE 2023**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 08/05/23 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADO  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINADO  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

*Beatriz S. de Oliveira*